

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 88/2021

Data: 22/07/2021

Nr. por Centro de Custo: 43

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço

[ ] Execução de Obra

[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	1 - SEC MUN DE GOVERNO	
Nome do Solicitante:	ROGERIO VIAL	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 2 -	
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS E RECURSOS ESPECIFICOS PARA O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.	Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS, CADASTRO, ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DE FAMÍLIA A SEREM BENEFICIADAS EM PROGRAMAS VIGENTES E RECURSOS ESPECIFICOS. (330696)	0,0000	0,00
2	1	U	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA CADASTRO RELATIVO A GESTÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS E RECURSOS ESPECIFICOS. (330697)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: ROGERIO VIAL

Paulo Frontin, 22 de Julho de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Memorando 43/2021

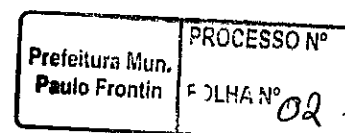
Paulo Frontin, 22/07/2021

DE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO.  
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS E RECURSOS ESPECÍFICOS PARA O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR. Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

  
\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO VIAL  
Secretário Municipal de Governo.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERENCIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 71/2021

Processo nº. 109/2021

#### 1. DO OBJETO:

“Implantação do Sistema Nacional de Habitação – SINAHAB, com a hospedagem em nuvem, manutenção, treinamento para cadastro e gestão da demanda de Habitação de Interesse Social deste Município”.

#### 2. DOS SUBSÍDIOS DO SISTEMA:

- Manter um cadastro atualizado e permanente da demanda municipal de habitação;
- Conhecer a profundidade da demanda e as características sociais do público a ser atendido;
- Habilitar o município nos programas habitacionais de governo;
- Viabilizar as famílias todos os subsídios e benefícios das políticas públicas de governo disponíveis;
- Cadastro de imóveis de propriedade do município disponíveis para projetos de habitação;
- Identificar construtoras habilitadas junto a Caixa Econômica Federal para acesso aos programas de habitação vigentes.

#### 3. DAS CARACTERÍSTICAS E DESENVOLVIMENTOS LEGAIS:

##### a) LEGISLAÇÕES VIGENTES – MINISTERIO DAS CIDADES E MUNICIPIO

- Gestão de Processos Habitacionais;
- Cadastro de Municípios;
- Área para anexar a documentação;
- Cadastro com numeração sequencial e informações cronológicas;
- Formulários de cadastros customizáveis definidos pela secretaria.
- Relatórios flexíveis (filtros de ordenação por usuários);
- Famílias chefiadas por mulheres;
- Portadores de doenças crônicas ou deficientes;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- Idosos;
- Famílias com maior números de filhos menores de idade;
- Pessoas que residem em área de risco.

## b) RELATORIOS E GRAFICOS:

- Gráficos estatísticos de munícipes e familiares;
- Gráficos de gestão para acompanhamento da equipe de atendentes;
- Relatórios dos intervalos de dados e tempo desejados;
- Exportar gráficos em PDF, PNG, SVG (Projeto Social);
- Organização do processo como um passo a passo;
- Cada passo do processo configurável e padronizado garantindo a integridades do procedimento;
- Áreas de Ocupação;
- Estatísticas de municípios que residem em áreas de risco ou áreas irregulares;
- Estatísticas facilitadas para a elaboração do Projeto Social (PTTS);
- Integração e acompanhamento;
- Listagens dos inscritos;
- Buscar por nome do cadastrado e faixa de renda
- Acompanhamento do processo (status/fases públicas) através de senha;
- Área para acesso à informação e esclarecimentos de dúvidas;

## c) – DO ACESSO

- Controle de Acesso;
- Funcionário acesso Master em tempo real;
- Funcionários com senha individual;
- Visualização e permissões configuráveis por setor, cada funcionário terá à disposição apenas as funcionalidades designadas a sua função;
- Todas as ações realizadas no sistema mantém registro, permitindo a identificação do responsável pela ação e a recuperação de informações quando necessários;
- Totalmente via internet;
- Sem necessidade de instalação ou configuração de máquinas, qualquer computador ou dispositivo com acesso à internet pode utilizar o sistema;
- As informações são todas armazenadas em um banco de dados integro, onde as mesmas estão seguras sem acesso a terceiros;
- Backup de dados são gerados diariamente.

## 3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº SOLHA Nº 04
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 3.1. Os serviços de implantação e treinamento deverão ser realizados via internet, iniciando no prazo de até 02 (dois) dias após a assinatura do contrato;
- 3.2. O suporte técnico será on-line, Google Meet, ferramenta de Chat, Skype, telefone, ou área específica do software;
- 3.2. Responsabiliza pelo atendimento através remoto por meio dos diversos canais de comunicação existentes, sendo o sistema totalmente via web.
- 3.3. Fornecer em caráter intransferível e não exclusivo cópia do *Software*, em versão atualizada.
- 3.4. Disponibilizar ao Município *releases* atualizadas da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;
- 3.5. A partir do momento que a **CONTRATADA** liberar nova versão ou *release* do produto, a garantia da versão antiga vigorará por um prazo de 60 dias. Após esse período, a versão anterior será descontinuada, tornando sem efeito as obrigações.
- 3.6. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, com início no dia 30/07/2021 e término no dia 30/07/2022, podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o que estabelece artigo 57, incisos I e II, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo

## 4. DO PREÇO

Descrição	Parcelas	Mensal (R\$)	Total (R\$)
Manutenção do Sistema Nacional de Habitação - SINHAB	12	941,66	11.300,00
<b>IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO</b>			
- Implantação, Configuração e Treinamento no Sistema Nacional de Habitação - SINAHAB - (08 horas online) - Serviço técnico, treinamento a funcionários na qualificação da área.	01	4.900,00	4.900,00

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento de Finanças desta Prefeitura nos dias 15 de cada mês, em parcelas de igual valor, mensais e sucessivas.

5.2. O pagamento decorrente de qualquer despesa decorrente deste contrato ocorrerá após o processamento do empenho da nota fiscal correspondente, a qual deverá estar assinada submetida a apreciação dos responsáveis pela Secretaria solicitante.

5.3. No ato do pagamento de cada parcela a CONTRATADA terá que apresentar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

- Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa), do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; e,
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão Negativa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

## 6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- O pagamento decorrente da contratação prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
1000	3.3.90.39	2074

## 7. DO REAJUSTE

- O preço contratado poderá sofrer reajuste somente a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência da contratação, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

  
**ROGERIO VIAL**  
Secretário Municipal de Governo

Paulo Frontin/PR, 22 de julho de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------

Clevelândia, 12 de julho de 2021.

**PROPOSTA COMERCIAL**

Ao Município de Paulo Frontin/PR

**1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

RAZÃO SOCIAL: GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA

C.N.P.J. Nº. 41.227.846/0001-46

REPRESENTANTE: Sonia Maria Altenrath

CARGO: Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.123.659-6/PR

CPF:870.037.089-49

ENDEREÇO: Rua Manoel Lustosa Martins, 400 – Bairro Eapi.

TELEFONE: 46 99985-1558

E-MAIL: [govbrasiltecno@gmail.com](mailto:govbrasiltecno@gmail.com)

14/93

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços de implantação de software, em atendimento a gestão de processos habitacionais e recursos específicos, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cessão de licença de uso de software para gestão de processos habitacionais, cadastro, acompanhamento e seleção de família a serem beneficiadas em programas vigentes e recursos específicos.	12	838,00	10.056,00
02	Implantação, Configuração e Treinamento para cadastro relativo a gestão de processos habitacionais e recursos específicos.	1	4.500,00	4.500,00

330696

330697

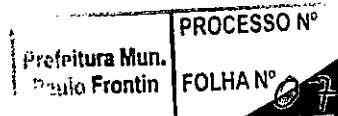
Valor por extenso Global: R\$. 14.556,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais),

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

- O preço proposto acima contempla todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como, as despesas com frete, mão-de-obra, impostos, seguro, e todos os demais encargos e tributos pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA

Sonia Maria Altenrath



É o Sistema de Gestão Pública dedicado ao atendimento e cadastro da demanda de habitação de interesse social dos Municípios.

## **OBJETIVO**

Identificar a demanda municipal de habitação nos seus diferentes níveis sociais e de vulnerabilidade, possibilitando aproximar diretamente os municípios das políticas públicas em suas diferentes esferas de Governo para acesso a programas, projetos, benefícios e subsídios em suas diversas linhas de ação. Promover a iniciativa proativa da Gestão Pública na pasta da Habitação com a administração cadastral e gerenciamento de processos habitacionais, focando sempre a otimização de tempo, recursos e adequação as exigências legais, considerando as peculiaridades locais.

## **AÇÕES DIRETAS**

- Acesso remoto para cadastramento e gestão da demanda;
- Manutenção de cadastro atualizado e permanente da demanda municipal de habitação;
- Conhecimento da demanda e as características sociais do público a ser atendido;
- Habilitar o Município nos programas habitacionais de diversas esferas governamentais;
- Construir pontes para que o Município tenha acesso as diversas políticas públicas de habitação e parcerias;
- Cadastro de imóveis de propriedade do Município para potencializar a viabilidade de projetos de habitação;
- Viabilizar as famílias todos os subsídios e benefícios possíveis disponíveis;
- Diagnóstico aos gestores em tempo real.





**NovoAntiquo**

Guarapuava, 09 de julho de 2021.

10195

**PROPOSTA COMERCIAL**

Ao Município de Paulo Frontin – PR

**1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

**RAZÃO SOCIAL:** NUOVOANTIQUO LTDA

**C.N.P.J. Nº:** 12.295.785/0001-56

**REPRESENTANTE:** ANDREAS LEONARDO DA SILVA KLEINA

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 5.177.167-2 SSP PR **CPF:** 014.520.409-07

**ENDEREÇO:** RUA CINCO DE OUTUBRO, Nº 1593, TRIANON, GUARAPUAVA – CEP 85.012-050

**TELEFONE:** (42) 3622-9164 – (42) 9 8803-5103

**E-MAIL:** nuovoantiquo@live.com

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços de implantação de software, em atendimento a gestão de processos habitacionais e recursos específicos, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cessão de licença de uso de software para gestão de processos habitacionais, cadastro, acompanhamento e seleção de família a serem beneficiadas em programas vigentes e recursos específicos.	12	987,00	11.844,00
02	Implantação, Configuração e Treinamento para cadastro relativo a gestão de processos habitacionais e recursos específicos.	1	5.100,00	5.100,00

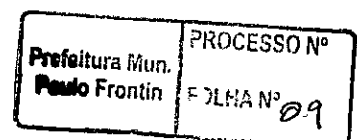
Valor por extenso Global: R\$ 16.944,00.

Validade da Proposta: 60 dias

- O preço proposto acima contempla todas as despesas decorrentes do execução dos serviços, tais como, as despesas com frete, mão-de-obra, impostos, seguro, e todos os demais encargos e tributos pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

  
NUOVOANTIQUO LTDA

Rua Cinco de Outubro 1.593, Trianon, Guarapuava, Paraná. CEP 85.012-050. Telefones: 42 98803-5103, 41 99191-1599, E-mail: nuovoantiquo@live.com





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.295.785/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/07/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NUOVOANTIQUO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 5 DE OUTUBRO</b>	NÚMERO <b>1593</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
CEP <b>85.012-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRIANON</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3622-9164</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 15:05:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

<b>Prefeitura Mun.</b> <b>Paulo Frontin</b>	PROCESSO Nº FOLHA Nº <b>10</b>
--	-----------------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.295.785/0001-56

**Razão Social:** NUOVOANTIQUEO LTDA ME

**Endereço:** RUA 5 DE OUTUBRO 1593 / TRIANON / GUARAPUAVA / PR / 85012-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042301343031241604

Informação obtida em 18/07/2021 17:25:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

<b>Prefeitura Mun. Paulo Frontin</b>	<b>PROCESSO Nº</b> <b>FOLHA Nº 11</b>
--	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUOVOANTIQUEO LTDA  
CNPJ: 12.295.785/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

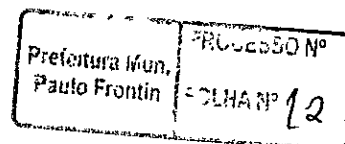
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:25:47 do dia 18/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2022.

Código de controle da certidão: C8DF.8039.DDEA.692B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO POSITIVA 34157/2021

CONTRIBUINTE: NUOVOANTIQUEO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 12.295.785/0001-56

ENDEREÇO:

Nº: 0 TRIANON

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

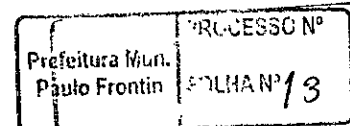
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

OBS: Existem débitos vencidos de R\$ 7002,74

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 18/07/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 206331022206331





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NUOVOANTIQUO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.295.785/0001-56  
Certidão nº: 22118023/2021  
Expedição: 18/07/2021, às 17:29:01  
Validade: 13/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUOVOANTIQUO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.295.785/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Apoio Gestão da Tecnologia da Informação

Leomar Meloto dos Santos - ME

Fone: (46) **9105-3575**

Rua Nilo Peçanha, 68 | Sala 02 | Centro  
CEP 85610-000 | Renascença | PR

imschopin@gmail.com

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

## PROPOSTA

14194

### 1-Setor de Atuação

Prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação.

### 2-Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de software, em atendimento a gestão de processos habitacionais e recursos específicos, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	Cessão de licença de uso de software para gestão de processos habitacionais, cadastro, acompanhamento e seleção de família a serem beneficiadas em programas vigentes e recursos específicos.	R\$ 1.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	Implantação, Configuração e Treinamento para cadastro relativo à gestão de processos habitacionais e recursos específicos.	R\$ 5.100,00

### 3-Valores

Os serviços serão prestados pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, havendo interesse do município, conforme legislação vigente.

### 4-Valores Global

R\$ 17.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)

### 5-Forma de Pagamento

Mensal até o dia 10 do mês subsequente a prestação do serviço.

### 6-Validade da Proposta

13 de Setembro de 2021.

A APOIO GESTÃO quer contribuir para que o Município de Paulo Frontin, evolua em sua gestão, fornecendo uma solução completa, com serviços necessários para que isso aconteça com sucesso. Com isso e com grande satisfação que apresentamos nossa proposta. Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

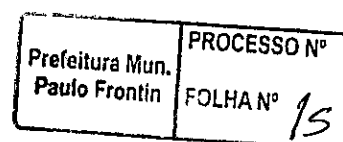
Atenciosamente,

**APOIO GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**LEOMAR MELOTO DOS SANTOS**

Gerente

Renascença, 13 de Julho de 2021.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.929.541/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEOMAR MELOTO DOS SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APOIO-GESTAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R NILO PECANHA	NÚMERO 68	COMPLEMENTO ANEXO: SALA 02;
------------------------------	--------------	--------------------------------

CEP 85.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RENASCENCA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUICONT_3@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3550-1448/ (46) 9109-2219
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 18:04:26 (data e hora de Brasília).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.929.541/0001-79

Certidão nº: 22118233/2021

Expedição: 18/07/2021, às 17:39:27

Validade: 13/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEOMAR MELOTO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.929.541/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Secretaria de Finanças

Departamento de fiscalização e tributação

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 21929541000179  
NOME.....: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS - ME  
CNPJ/CPF.....: 21.929.541/0001-79  
ENDEREÇO.....: RUA NILO PEÇANHA , 68 - CENTRO  
MUNICÍPIO...: RENASCENÇA UF: PR

FINALIDADE...: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

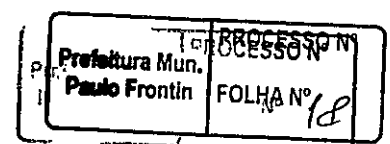
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.renascenca.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 18/07/2021.  
Válida até: 16/09/2021.  
Ano/Número da certidão.....: 2021/976  
Código de autenticidade da certidão: 474601926474601

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.929.541/0001-79

**Razão Social:** LEOMAR MELOTO DOS SANTOS ME

**Endereço:** RUA NILO PECANHA 68 ANEXO SALA 02 / CENTRO / RENASCENCA / PR /  
85610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042202015406750856

Informação obtida em 18/07/2021 17:33:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS**  
**CNPJ: 21.929.541/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

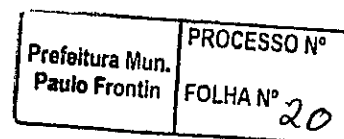
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:20:24 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: F16E.4AD6.9CB2.0260

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 41.227.846/0001-46 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 16/03/2021
<b>NOME EMPRESARIAL</b> GOVBRAZIL TECNOLOGIA LIMITADA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> SINAHAB - SISTEMA NACIONAL DA HABITACAO		<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 62.01-6-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R MANOEL LUSTOSA MARTINS	<b>NÚMERO</b> 400	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 85.530-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> EAPI	<b>MUNICÍPIO</b> CLEVELANDIA
		<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b> (46) 9971-0590	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 16/03/2021	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 14:06:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

✓

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	<b>PROCESSO Nº</b> <b>FOLHA Nº 21</b>
----------------------------------	--

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA

### CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

#### GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**SONIA MARIA ALTENRATH**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, nascido em 13/04/1972, nº do CPF 870.037.089-49, residente e domiciliada na cidade de Clevelândia - PR, na RUA MESTRINHO, nº 304, CENTRO, CEP: 85530-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA**, e usará a expressão **SINAHAB - SISTEMA NACIONAL DA HABITACAO** como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MANOEL LUSTOSA MARTINS, nº 400, EAPI, Clevelândia - PR, CEP: 85530000.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
- CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 22

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA

A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

13107

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SONIA MARIA ALTENRATH	15000	15.000,00	100,00
<b>TOTAL:</b>	<b>15000</b>	<b>15.000,00</b>	<b>100,00</b>

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SONIA MARIA ALTENRATH** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 23

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**GOVBRAZIL TECNOLOGIA LIMITADA**

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Clevelândia - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Clevelândia - PR, 01 de março de 2021

\_\_\_\_\_  
SONIA MARIA ALTENRATH  
Sócio/Administrador

Prefeitura Mun. Prato Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOVBRAZIL TECNOLOGIA LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
87003708949	SONIA MARIA ALTENRATH



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOVBRAZIL TECNOLOGIA LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
87003708949	SONIA MARIA ALTENRATH

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2021 09:31 SOB Nº 41209798142.

PROTOCOLO: 211595381 DE 16/03/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101734407. CNPJ DA SEDE: 41227846000146.

NIRE: 41209798142. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.

GOVBRAZIL TECNOLOGIA LIMITADA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CLEVELÂNDIA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## LICENÇA SANITÁRIA

Número: 063/2021

**Nome Fantasia:** SINAHAB - SISTEMA NACIONAL DA HABITACAO

**Razão Social:** GOVBRAZIL TECNOLOGIA LIMITADA

**CNPJ:** 41.227.846/0001-46

**Inscrição Municipal:** 9519

**Atividade Principal:** 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

**Atividade(s) Secundária(s):** 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

**Município:** Clevelândia **Endereço:** RUA MANOEL LUSTOSA MARTINS, 400, EAPI

**CEP:** 85530000

**Local e data:** Clevelândia, segunda, 22 de março de 2021

**Validade:** segunda, 22 de março de 2021

**JONAS SANTOS DE PAULA**  
Vigilância Sanitária Municipal

### Observação

Código de Autenticidade: 215SI5NHAQ

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JONAS SANTOS DE PAULA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 27
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CLEVELÂNDIA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
TRIBUTAÇÃO

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 9519

**Nome Fantasia:** SINAHAB - SISTEMA NACIONAL DA HABITACAO

**Razão Social:** GOVBRAZIL TECNOLOGIA LIMITADA

**CNPJ:** 41.227.846/0001-46

**Atividade Principal:** 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

**Atividade(s) Secundária(s):** 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

**Município:** Clevelândia **Endereço:** RUA MANOEL LUSTOSA MARTINS, 400, EAPI

**CEP:** 85530000

**Local e data:** Clevelândia, segunda, 26 de abril de 2021

**EVANDRO PAULO GUSTMANN**

Departamento Municipal de Tributação

**Código de Autenticidade:** 21X3ERX13

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 28
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CLEVELÂNDIA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
TRIBUTAÇÃO

Empresa  Fácil

# ALVARÁ DE LICENÇA

Número: 9519

Nome Fantasia: SINAHAB - SISTEMA NACIONAL DA HABITACAO

Razão Social: GOVBRAZIL TECNOLOGIA LIMITADA

CNPJ: 41.227.846/0001-46

Atividade Principal: 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Exerce no endereço), 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Exerce no endereço), 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Exerce no endereço), 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Exerce no endereço), 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Exerce no endereço), 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação (Exerce no endereço)

Município: Clevelândia Endereço: RUA MANOEL LUSTOSA MARTINS, 400, , EAPI

CEP: 85530000

Local e data: Clevelândia, segunda, 26 de abril de 2021

Data de Vencimento: quarta, 16 de março de 2022

**EVANDRO PAULO GUSTMANN**

Departamento Municipal de Tributação

## Observação

Código de Autenticidade: 21OKLSXHJX

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ROBERTO UBIRAJARA MARCONDES PONCIO"

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA FOI CONCEDIDO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 002/2009 DE 22/12/2009.

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29/12
----------------------------------	-------------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024553263-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 41.227.846/0001-46

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

✓

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
----------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.227.846/0001-46

Certidão nº: 22105190/2021

Expedição: 17/07/2021, às 15:50:34

Validade: 12/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.227.846/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA  
CNPJ: 41.227.846/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:22:01 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/01/2022.

Código de controle da certidão: **B9CC.B071.20F4.4235**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Profetura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------	----------------------------





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

"Portal do Sudoeste"

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME.....: GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA  
CNPJ/CPF...: 41.227.846/0001-46  
ENDEREÇO...: RUA MANOEL LUSTOSA MARTINS , 400 - JARDIM BRASÍLIA  
MUNICÍPIO.: CLEVELÂNDIA UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) contribuinte, NÃO CONSTAM DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.clevelandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 350 da Lei Municipal Nº 002/2009 de 22/12/2009.  
Emitida em 17/07/2021.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 1725/2021

Código de autenticidade da certidão: 307287617307287

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

✓

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.227.846/0001-46

**Razão Social:** GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA

**Endereço:** RUA MANOEL LUSTOSA MARTINS 400 / EAPI / CLEVELANDIA / PR /  
85530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2021 a 02/08/2021

**Certificação Número:** 2021070400331039196912

Informação obtida em 17/07/2021 16:00:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
----------------------------------	----------------------------

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 94/2021      Data: 22/07/2021

**Material: 330696 - CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROCESSO    Unid.: MES**

- 1 GOVBRSIL TECNOLOGIA LIMITADA - (14193)
- 1 NUOVOANTTIQUO LTDA - (14195)
- 1 LEOMAR MELOTO DOS SANTOS - (14194)

12,000	838,0000	10.056,00	Sim	***
12,000	987,0000	11.844,00	Não	
12,000	1.000,0000	12.000,00	Não	

**Material: 330697 - IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA CADASTRO RELATI    Unid.: U**

- 2 GOVBRSIL TECNOLOGIA LIMITADA - (14193)
- 2 LEOMAR MELOTO DOS SANTOS - (14194)
- 2 NUOVOANTTIQUO LTDA - (14195)

1,000	4.500,0000	4.500,00	Sim	***
1,000	5.100,0000	5.100,00	Não	
1,000	5.100,0000	5.100,00	Não	
		<b>Total da Coleta:</b>		14.556,00

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS E RECURSOS ESPECIFICOS PARA O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

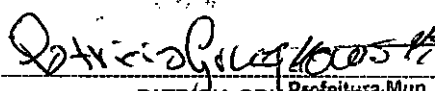
Processo Adm. nº: 109/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 2 -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROCESSO	941,6700	11.300,04
2	1,000	U	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA CADASTRO RELATI	4.900,0000	4.900,00
Total Geral ---->				5.841,6700	16.200,04

Paulo Frontin, 22 de Julho de 2021.

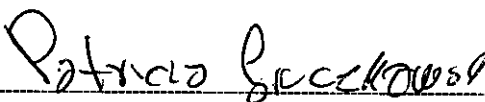
  
PATRICIA GRUCOWSKI  
Responsável pelo Setor de Compras  
PREFEITURA MUN.  
Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 36

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 22 de Julho de 2021.



PATRICIA GRUCZOWSKI  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 109/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 22 de Julho de 2021.



JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

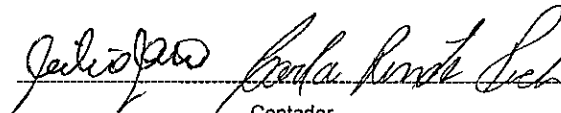
**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

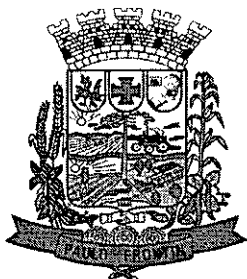
Nr. Processo Adm. / Ano: 109/2021  
Data do Processo Adm.: 22/07/2021  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS E RECURSOS ESPECIFICOS PARA O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red.	Un.Org	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
205	02.05	2.074	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	92.534,18	16.200,04
					<b>Total Previsto:</b>	<b>16.200,04</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>16.200,04</b>

Paulo Frontin, Em 22, 07, 2021

  
Contador



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021

### JUSTIFICATIVA

#### 1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS E RECURSOS ESPECIFICOS PARA O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	MES	CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS, CADASTRO, ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DE FAMÍLIA A SEREM BENEFICIADAS EM PROGRAMAS VIGENTES E RECURSOS ESPECIFICOS.	838,00	10.056,00
2	1,00	U	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA CADASTRO RELATIVO A GESTÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS E RECURSOS ESPECIFICOS.	4.500,00	4.500,00
<b>Total</b>					<b>14.556,00</b>

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa GovBrasil Tecnologia Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.227.846/0001-46, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 94/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
---------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 14.556,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.074	1000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

## 7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 22 de julho de 2021.

  
**ALECIO MAROLI**  
Presidente

  
**WALINSON KELVIN MARCA**  
Secretário

  
**PATRICIA GRUCZKOWSKI**  
Membro





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ERRATA DA JUSTIFICATIVA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021

#### Onde se Le: 4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Leomar Meloto dos Santos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.929.541/0001-79, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 94/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

Leia-se:

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa GovBrasil Tecnologia Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.227.846/0001-46, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 94/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

Paulo Frontin, 23 de julho de 2021.

**ALECIO MAROLI**

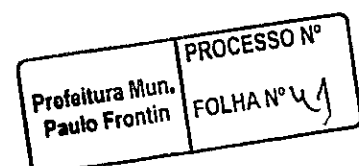
Presidente

**WALINSON KELVIN MARCA**

Secretário

**PATRICIA GRUCZKOWSKI**

Membro





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer Jurídico: nº. 203/2021**

Procedimento de Dispensa de Licitação – - nº. 71/2021

Processo Administrativo: 109/2021

Processo de Compra: 109/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “aquisição de cessão de uso de software e treinamento, para a gestão de processos habitacionais e recursos específicos de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 109/2021, que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 71/2021, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 40 do processo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 109/2021 FOLHA Nº 42
----------------------------------	-------------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 1 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), para atender as necessidades desta Secretaria.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 39 e 40 dos autos.

2.5. Nos autos consta Termo de Referência contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 03 a 06 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 35 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 39 e 40 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 39 a 40 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com a indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 38 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendo que o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

**3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
----------------------------------	----------------------------

2/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, certificar nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 64
----------------------------------	----------------------------

3/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 94/2021.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que:

### 5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 14.556,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, com número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União<sup>1</sup>.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, foi realizada consulta aos fornecedores. De modo que, ante a inexistência de indícios de superfaturamento ou sobrepreço, inexistem motivos para não considerar justificado.

## 6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou

<sup>1</sup> Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União<sup>2</sup>.

## 7. Da minuta do contrato:

7.1. Deverá ser promovida a edição de contrato, com posterior remessa a assessoria jurídica, para a posterior aprovação, conforme exige o art. 38 da Lei 8.666/93.

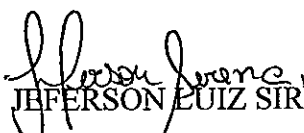
## 8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 15 de julho de 2021.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal  
OAB/PR 61.919.

<sup>24</sup>Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” ( Acórdão n.º. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: Jamil Pech

Contratado: Leomar Meloto Dos Santos

CNPJ: 21.929.541/0001-79

Responsável: Leomar Meloto Dos Santos

Valor: R\$ 14.556,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 2074 - Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS E RECURSOS ESPECIFICOS PARA O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

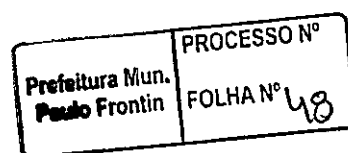
Vigência: 22/07/2021 à 22/07/2022.

Paulo Frontin, 22 de Julho de 2021.



JAMIL PECH

Prefeito Municipal





**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: Jamil Pech

Contratado: GovBrasil Tecnologia Limitada

CNPJ: 41.227.846/0001-46

Responsável: Sonia Maria Altenrath

Valor: R\$ 14.556,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 2074 - Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS E RECURSOS ESPECIFICOS PARA O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Vigência: 22/07/2021 à 21/07/2022.

Paulo Frontin, 23 de Julho de 2021.



JAMIL PECH

Prefeito Municipal

ERRATA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Onde se le: Leomar Meloto dos Santos Contratado:

CNPJ: 21.929.541/0001-79

Responsável: Leomar Meloto dos Santos Contratado.

Leia-se: GovBrasil Tecnologia Limitada

CNPJ: 41.227.846/0001-46

Responsável: Sonia Maria Altenrath

Paulo Frontin, 23 de Julho de 2021.



JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 50
----------------------------------	-------------------------------

**DESPACHO FINAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2021 -**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 205/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 22 de Julho de 2021.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

---

Fornecedor..... Leomar Meloto Dos Santos  
Endereço..... Rua Manoel Lustosa Martins, Bairro Jardim Brasília nº400  
Cidade.....:Clevelandia-PR  
CNPJ..... 21.929.541/0001-79  
Valor da Despesa..... R\$ 14.556,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)  
Pagamento.....Até o 15º dia útil do mês subseqüente.



**DESPACHO FINAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2021**

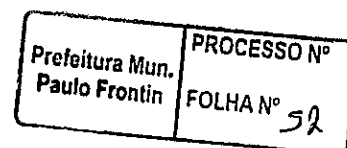
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 203/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 23 de Julho de 2021.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

---

Fornecedor..... GovBrasil Tecnologia Limitada  
Endereço..... Rua Manoel Lustosa Martins, Bairro Jardim Brasília n.º400  
Cidade.....:Clevelândia-PR  
CNPJ..... 41.227.846/0001-46  
Valor da Despesa..... R\$ 14.556,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)  
Pagamento.....Até o 15º dia útil do mês subseqüente.



**ERRATA DO**  
**DESPACHO FINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2021

Onde se lê: Fornecedor .....Leomar Meloto dos Santos  
Endereço.....Rua Manoel Lustosa Martins, Bairro Jardim Brasília n°400  
Cidade.....:Clevelândia-PR  
CNPJ..... 21.299.541/0001-79

Leia-se: Fornecedor..... GovBrasil Tecnologia Limitada  
Endereço.....Rua Manoel Lustosa Martins, Bairro Jardim Brasília n°400  
Cidade.....:Clevelândia-PR  
CNPJ..... 41.227.846/0001-46

Paulo Frontin 23 de Julho de 2021.



JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021****JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS E RECURSOS ESPECIFICOS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	MES	CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS, CADASTRO, ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DE FAMILIA A SEREM BENEFICIADAS EM PROGRAMAS VIGENTES E RECURSOS ESPECIFICOS.	838,00	10.056,00
2	1,00	U	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA CADASTRO RELATIVO A GESTÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS E RECURSOS ESPECIFICOS.	4.500,00	4.500,00
<b>Total</b>					<b>14.556,00</b>

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa Leomar Meloto Dos Santos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.929.541/0001-79, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 94/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 14.556,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.074	1000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

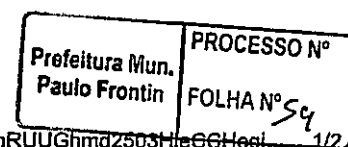
Paulo Frontin, 22 de julho de 2021.

**ALECIO MAROLI**

Presidente

**WALINSON KELVIN MARCA**

Secretário



**PATRICIA GRUCZKOWSKI**

Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli

Código Identificador:2CB4CE59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2021. Edição 2312  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>SS</i>
----------------------------------	-----------------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: Jamil Pech

Contratado: Leomar Meloto Dos Santos

CNPJ: 21.929.541/0001-79

Responsável: Leomar Meloto Dos Santos

Valor: R\$ 14.556,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 2074 - Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS E RECURSOS ESPECIFICOS PARA O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Vigência: 22/07/2021 à 22/07/2022.

Paulo Frontin, 22 de Julho de 2021.

**JAMIL PECH**

Prefeito Municipal

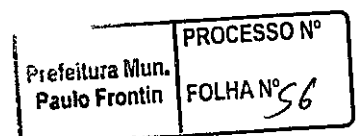
**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador: 15D7E307**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2021. Edição 2312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021**

**DESPACHO FINAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 203/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 22 de Julho de 2021.

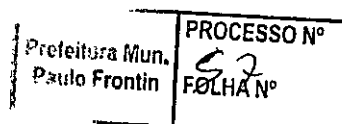
**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

Fornecedor..... Leomar Meloto Dos Santos  
Endereço.....Rua Manoel Lustosa Martins, Bairro Jardim  
Brasília nº400  
Cidade.....:Clevelândia-PR  
CNPJ..... 21.929.541/0001-79  
Valor da Despesa..... R\$ 14.556,00 (quatorze mil, quinhentos e  
cinquenta e seis reais)  
Pagamento.....Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**Publicado por:**  
**Alecio Maroli**  
**Código Identificador:958245AA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 23/07/2021. Edição 2312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN


---

GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 71/2021

ERRATA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
Onde se lê: Leomar Meloto dos Santos Contratado:  
CNPJ: 21.929.541/0001-79  
Responsável: Leomar Meloto dos Santos Contratado.

Leia-se: GovBrasil Tecnologia Limitada  
CNPJ: 41.227.846/0001-46  
Responsável: Sonia Maria Altenrath

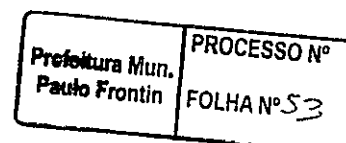
Paulo Frontin, 23 de Julho de 2021.

  
**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:3D53B1DE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 26/07/2021. Edição 2313  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021

**ERRATA DA JUSTIFICATIVA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021**

Onde se Le: **4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa Leomar Meloto dos Santos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.929.541/0001-79, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 94/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

Leia-se:

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa GovBrasil Tecnologia Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.227.846/0001-46, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 94/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

Paulo Frontin, 23 de julho de 2021.

**ALECIO MAROLI**  
Presidente

**WALINSON KELVIN MARCA**  
Secretário

**PATRICIA GRUCZKOWSKI**  
Membro

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:016FCB9F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2021. Edição 2313

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
----------------------------------	----------------------------

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

---

GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DO DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2021.

**ERRATA DO DESPACHO FINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2021

Onde se le: Fornecedor .....Leomar Meloto dos Santos  
Endereço.....Rua Manoel Lustosa Martins, Bairro  
Jardim Brasília nº400  
Cidade.....:Clevelândia-PR  
CNPJ..... 21.299.541/0001-79

Leia-se: Fornecedor..... GovBrasil Tecnologia Limitada  
Endereço.....Rua Manoel Lustosa Martins, Bairro  
Jardim Brasília nº400  
Cidade.....:Clevelândia-PR  
CNPJ..... 41.227.846/0001-46

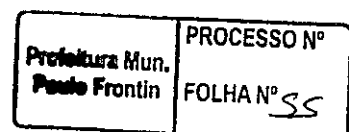
Paulo Frontin 23 de Julho de 2021.

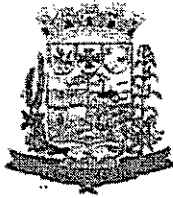
**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:D97CB80E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 26/07/2021. Edição 2313  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (41) 3549-3210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº. 19/2021

DISPENSA Nº. 71/2021 - PROCESSO Nº. 109/2021

Contrato particular de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR**, e de outro lado, a empresa denominada **GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná inscrito no CNPJ nº 77.007.474/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jamil Pech, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº. RG- 4.467.230-8, inscrito no C.P.F. sob nº. 080.380.059-29.

**CONTRATADA:** GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.227.846/0001-46, com sede a Rua Manoel Lusosa Martins, 400 - Bairro Jardim Brasília, CEP 85.530-000, Clevelândia - PR, neste ato representada por sua titular senhora SONIA MARIA ALTENRATH, portadora da carteira de identidade sob nº. RG- 6.123.959-96/PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 870.037.089-49, residente e domiciliado à Rua Mestrinho, 304 - Centro, na cidade de Clevelândia/PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

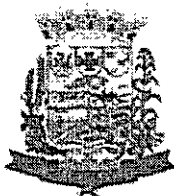
O presente contrato tem por objetivo a "Implantação do Sistema Nacional de Habitação - SINHAB, com a hospedagem em nuvem, manutenção, treinamento para cadastro e gestão da demanda de Habitação de Interesse Social deste Município", em este ajuste de vontades origem no processo de Dispensa de Licitação nº. 71/2021, homologado pelo CONTRATANTE no dia 27/07/2021, conforme abaixo descrito:

- Manter um cadastro atualizado e permanente da demanda municipal de habitação;
- Conhecer a profundidade da demanda e as características sociais do público a ser atendido;
- Habilitar o município nos programas habitacionais de governo;
- Viabilizar as famílias todos os subsídios e benefícios das políticas públicas de governo disponíveis;
- Cadastro de imóveis de propriedade do município disponíveis para projetos de habitação;
- Identificar construtoras habilitadas junto a Caixa Econômica Federal para acesso aos programas de habitação vigentes.

Descrição	Parcelas	Mensal (R\$)	Total (R\$)
Manutenção do Sistema Nacional de Habitação - SINHAB	12	838,00	10.056,00

Mun. de Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 56



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO			
- Implantação e Treinamento no SINHAB (08 horas online) - Serviço técnico, treinamento a funcionários na qualificação da área.	01	4.500,00	4.500,00

## 1.1. DAS CARACTERÍSTICAS E DESENVOLVIMENTOS LEGAIS:

### a) LEGISLAÇÕES VIGENTES – MINISTERIO DAS CIDADES E MUNICIPIO

- Gestão de Processos Habitacionais;
- Cadastro de municípes;
- Área para anexar a documentação e fotos;
- Cadastro com numeração sequencial e informações cronológicas;
- Formulários de cadastros customizáveis definidos pela secretaria.
- Relatórios flexíveis (filtros de ordenação por usuários);
- Famílias chefiadas por mulheres;
- Portadores de doenças crônicas ou deficientes;
- Idosos;
- Famílias com maior número de filhos menores de idade;
- Pessoas que residem em área de risco.

### b) RELATÓRIOS E GRÁFICOS:

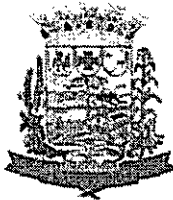
- Gráficos estatísticos de municípes e familiares;
- Gráficos de gestão para acompanhamento da equipe de atendentes;
- Relatórios dos intervalos de dados e tempo desejados;
- Exportar gráficos em PDF, PNG, SVG (Projeto Social);
- Organização do processo como um passo a passo;
- Cada passo do processo configurável e padronizado garantindo a integridades do procedimento;
- Áreas de Ocupação;
- Estatísticas de municípes que residem em áreas de risco ou áreas irregulares;
- Estatísticas facilitadas para a elaboração do Projeto Social (PTTS);
- Integração e acompanhamento;
- Listagens dos inscritos;
- Buscar por nome do cadastrado e bairro de referência;
- Acompanhamento do processo (status/fases públicas) através de senha;
- Área para acesso à informação e esclarecimentos de dúvidas;

### c) – DO ACESSO

- Controle de Acesso;
- Funcionário acesso Master;
- Funcionários com senha individual;
- Visualização e permissões configuráveis por setor, cada funcionário terá à disposição apenas as funcionalidades designadas a sua função;
- Todas as ações realizadas no sistema mantem registro, permitindo a identificação do responsável pela ação e a recuperação de informações quando necessários;
- Totalmente via Internet;

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 7
----------------------------------	---------------------------



## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (62) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

- Sem necessidade de instalação ou configuração de máquinas, qualquer computador ou dispositivo com acesso à Internet pode utilizar o sistema.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução total dos serviços relacionados na Cláusula Primeira, a importância de global de R\$. 14.556,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), sendo R\$. 4.500 (quatro mil e quinhentos reais), para implantação e treinamento de funcionários; e, R\$. 10.056,00 (dez mil e cinquenta e seis reais), para manutenção do sistema, esta, a ser paga em 12 parcelas mensais e sucessivas, pelos serviços que tangem a operacionalização do sistema SINAHAB.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento de Finanças desta Prefeitura nos dias 15 de cada mês, em parcelas de igual valor, mensais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento decorrente de qualquer despesa deste contrato ocorrerá após o processamento do empenho da nota fiscal correspondente, a qual deverá estar assinada submetida à apreciação dos responsáveis pela Secretaria solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No ato do pagamento de cada parcela a CONTRATADA terá que apresentar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

- Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa), do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; e,
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certidão Negativa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da contratação prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
1000	3.3.90.39	

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de duração do presente instrumento é de 12 (doze) meses, com início no dia 30/07/2021 e término no dia 29/07/2022, podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o que estabelece artigo 57, Incisos I e II, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
----------------------------------	----------------------------



## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1213/1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas para esta contratação, em conformidade com o que determina o artigo 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

### CLAUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE

- Os profissionais prepostos pela CONTRATADA terão que garantir a segurança e qualidade dos serviços efetuados, valendo esta cláusula como certificado de garantia de tais exigências, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, para melhorias, se necessário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deverá assumir o compromisso com a qualidade, bem como, responsabilizar-se com a elevada satisfação do serviço prestado, observando que estes critérios poderão ser avaliados periodicamente pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA deverá prezar pela qualidade e excelência do atendimento, obrigando-se a realizá-los dentro dos princípios de gestão pública estabelecidos pelo CONTRATANTE, com atenção, cordialidade, respeito, simpatia e profissionalismo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos/orientações imediatamente quando solicitados por servidores municipais a seus prepostos, objetivando, assim a aceleração dos serviços internos, e ao mesmo tempo evitando o retardamento na remessa de informações para órgãos públicos de esferas superiores (estaduais e federais).

### CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor (a) designa como FISCAL deste contrato o (s) servidor (a) IRCELIO CARLOTTO RG: nº. 4.861.210-5 SSP/PR, e CPF: nº 830.800.159-91, exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

**PARÁGRAFO UNICO:** Constatado que os serviços prestados não atendem as especificações estipuladas neste contrato, ou ainda, que não atendem as finalidades que dele naturalmente se esperam, o órgão responsável pela fiscalização expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa da parte não aprovada e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sob pena do não pagamento do valor total da fatura.

### CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGENCIA

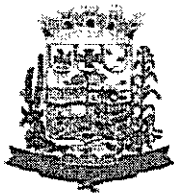
- O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, com início no dia 30/07/2021 e término no dia 29/07/2021, podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o que estabelece artigo 57, incisos I e II, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

### CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

*[Handwritten Signature]*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
----------------------------------	----------------------------





## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1348  
CNPJ - 72.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

São obrigações da CONTRATADA:

- a) - Obedecer aos prazos de execução dos serviços contratados;
- b) - Toda assistência técnica durante a vigência do referido instrumento via Web ou quando for o caso de forma presencial;
- b) - Manter durante toda a execução deste instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas neste edital (artigo 55, inciso VIII, da lei nº. 8.666/93); e,
- c) - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução deste instrumento contratual, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas neste instrumento, em especial: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- d) - Fornecer em caráter intransferível e não exclusivo cópia do *Software*, em versão atualizada.
- e) - Disponibilizar para o CONTRATANTE treinamento para o software contratado, conforme definido nas demais cláusulas deste Contrato.
- f) - Tomar disponível para o CONTRATANTE versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias, buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento do CONTRATANTE e a competitividade do produto no mercado;
- g) - Tomar disponível ao CONTRATANTE *releases* atualizadas da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;
- h) - A partir do momento que a CONTRATADA liberar nova versão ou *release* do produto, a garantia da versão antiga vigorará por um prazo de 60 dias. Após esse período, a versão anterior será descontinuada, tornando sem efeito as obrigações desta cláusula.


### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

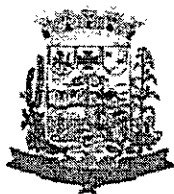
- A partir da assinatura do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a disponibilizar plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação do *Software* objeto do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões do *Software* lançados.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Entende-se por instalação do *Software*, a disponibilização do mesmo no equipamento do CONTRATANTE de forma a permitir a este sua utilização e com isso, viabilizar os serviços de implantação, conversão e/ou importação de dados, parametrização e demais serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO: Na disponibilização do software, o CONTRATANTE passa a ser exclusivo responsável pelo mesmo, nos termos desta cláusula;

PARAGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE compromete-se a usar o *Software* somente dentro das normas e condições estabelecidas neste contrato e durante a vigência do mesmo;

 § 3



## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (41) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

**PARAGRAFO QUARTO:** Obriga-se o **CONTRATANTE**, a não entregar o **Software** nem permitir seu uso por terceiros; resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos, sendo-lhe vedado copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, o **Software** objeto do presente contrato. De igual forma, lhe é vedado modificar as características do programa ou rotinas do **Software**, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da **CONTRATADA**, sendo certo que quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse do **CONTRATANTE**, que deverá ser efetuada, só poderá ser operada pela **CONTRATADA** ou pessoa expressamente autorizada pela mesma.

**PARAGRAFO QUINTA:** O não cumprimento da obrigação do parágrafo supra, pelo **CONTRATANTE** não impedirá o início do faturamento deste contrato, sendo certo que, neste caso a **CONTRATADA** entregará o produto em mídia eletrônica.

**PARAGRAFO SEXTO:** O **CONTRATANTE** obriga-se a notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quando houver indícios ou suspeita de existência de cópias não autorizadas do **Software** ora licenciado, prestando os esclarecimentos e assistência nos esforços que a **CONTRATADA** venha a fazer para recuperar os prejuízos verificados.

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o fornecimento ou parte dele, por dia de atraso na entrega ou na assistência técnica;

b) mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

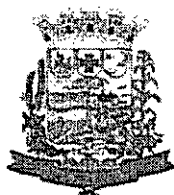
V - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos;

VI - Indenização ao **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
----------------------------------	----------------------------



## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212-1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito; atos de inimigo público, guerra, revolução; bloqueios, epidemias; fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - O CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas nos inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido aos cofres do CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, e pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se dos preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e na jurisprudência aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) – Não cumprimento de cláusulas contratuais aqui ajustadas, suas especificações, projetos ou prazos;
- b) – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) – Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade dos serviços nos prazos estipulados;
- d) – Atraso injustificado dos serviços;
- e) – Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) – Sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste instrumento contratual e no edital;
- g) – Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº <i>62</i>



## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

- h) - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993;
- i) - Descumprimento do disposto no inciso "V" do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- j) - Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
- l) - Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento. É vedado, também, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto do contrato de assistência técnica e manutenção sem autorização expressa do CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

1.1. A prestação dos serviços de atualização de Software se dará nas seguintes modalidades:

- a) Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações o uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas;
- b) Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software;
- c) Evolutiva, que visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela CONTRATADA, ou ainda inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento CONTRATADA;
- d) Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação ou assessorias técnicas, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do Software.
- e) A segurança dos arquivos relacionados com o Software é de responsabilidade de quem o opera. A CONTRATADA não se responsabiliza, após a disponibilização do Software, por erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATANTE, seus empregados ou prepostos na sua utilização, assim como problemas provenientes de "caso fortuito" ou "força maior", contemplados pelo art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. A má utilização das técnicas operacionais de trabalho, como operações indevidas de "BACKUPS" (anormalidade nos meios magnéticos - utilização de mídias defeituosas), ou que possam gerar resultados equivocados, ou,

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 11946  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

ainda, danos causados por "vírus" de computador, são de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

f) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer erro, má interpretação ou pela aplicação ou utilização inadequada do Software. A CONTRATADA tampouco será responsabilizada por qualquer dano emergente, lucro cessante ou outros danos diretos ou indiretos sofridos pelo CONTRATANTE ou por terceiros.

g) O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 60 (sessenta) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente.


h) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- As partes elegem o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

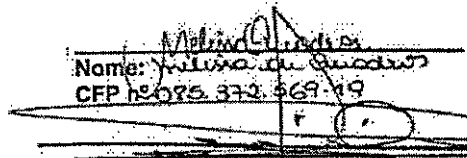
E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

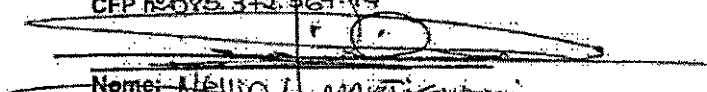
Paulo Frontin, 23 de Julho de 2021.

  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR  
Jamil Pech  
CONTRATANTE

  
GOBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA  
Sonia Maria Altenrath  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

  
Nome: Nelisa de Quadros  
CPF nº 073.372.369-19

  
Nome: PAULO L. MARTIGNONI  
CPF nº 580.945.639-15

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 64
----------------------------------	-------------------------------